



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 093/2019.

Meg. (PA.8295-1/19)

Ibiúna, 29 de abril de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 39/2019

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 07/05/2019
Presidente

Senhor Presidente

Informo a Vossa Senhoria que, efetivamente, houve atraso no pagamento de salário dos servidores municipais, justificado pelo fato da baixa arrecadação municipal.

Por outro lado, houve bloqueio de recursos do FPM, que deixaram de ser repassados aos cofres públicos municipais. O bloqueio ocorreu porque a Receita Federal “glosou” compensação feita para a Empresa Castelucci e Figueiredo Advogados Associados do exercício do ano de 2015, com isso lançando os valores compensados como débito, nesses casos o bloqueio foi automático, e, apesar dos esforços do Jurídico da Prefeitura, ainda não liberado.

Com o bloqueio e a falta de recursos, faltou numerário, o que motivou o atraso no pagamento dos salários .

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 06/05/2019
P.10 M,
Sec. do Proc. Legislativo